SENTENÇA

Processo Digital n°: 1007116-64.2018.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Cobrança de Aluguéis - Sem

despejo

Requerente: Amélia Maria Campos

Requerido: Elisabete de Oliveira Silva e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 – Fls. 68: Acolho. JULGO EXTINTA a presente ação, com relação a correquerida ELISABETE DE OLIVEIRA SILVA, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

- 2 Solicite-se a devolução, independente de cumprimento, da carta precatória.
 - 3 Fica prejudicada audiência designada, libere-se da pauta.
- 4 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, aguarde-se o cumprimento da sentença de fl. 65.
- 5 Oportunamente, providenciem-se baixa e arquivamento definitivo dos autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 23 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA